

SEMINÁRIO – DIREITOS REAIS – DCV 0312

ANO: 2012 / 2º SEMESTRE

3º ANO NOTURNO – TURMAS 22 e 23

Prof. Antonio Carlos Morato

Monitora: Anita Pissolito



Tema do Seminário 2 : Posse

Identifique, nos textos abaixo, a qual teoria e a qual autor cada um deles se refere, preenchendo os campos em aberto com Rudolf Von Ihering ou Friedrich Karl Von Savigny ou Antônio Hernandez Gil. Justifique.

1) Teoria _____:

Em um primeiro sentido, a função social consiste em que o ordenamento jurídico seja expoente da realidade social. Formalmente isso não pode hoje ser concebido sem um procedimento indispensável baseado na elaboração democrática das normas.

(...)

E com um exemplo se decide ilustrar as respectivas divergências. Segundo a teoria física (*Teoria de _____*), quem circula pela rua cobrindo sua cabeça com um chapéu, o possui porque pode retirá-lo e o colocar e está disposto a defender se alguém pretender lhe privar dele. Conforme a teoria da exterioridade do domínio (*Teoria de _____*), possui porque parece ser o proprietário do chapéu. Por outro lado, com a doutrina de Perozzi, quem leva o chapéu em sua cabeça o possui enquanto somente ele quer dispor do chapéu e ninguém o impede em razão de uma abstenção espontânea.

De todos os modos, a opinião de Saleilles – que é o importante – se mantém firme: “O conceito econômico de posse – insiste – veio substituir o conceito jurídico. A posse é a apropriação econômica das coisas, sem relação alguma com a possível existência de um direito sobre a coisa.”

(...) Há aí a função social básica da posse, arraigada em todas as contingências (...). No entanto, a função social é um predicado da propriedade que conduz em muitos aspectos à negação de certas formas dominicais – como a propriedade privada individual -, a função social forma parte da essência da posse. Não é algo que se agrega, modificando-a ou a limitando.”

2) Teoria _____:

Nenhuma monografia sobre o Direito romano terá despertado seguramente tanta admiração e aprovação de uma parte, ao mesmo que a oposição de outra, como a de _____ acerca da posse; tudo, no meu entender, com justiça. _____ terá sempre a glória de ter restaurado na dogmática do Direito civil o espírito da ciência do

SEMINÁRIO – DIREITOS REAIS – DCV 0312

ANO: 2012 / 2º SEMESTRE

3º ANO NOTURNO – TURMAS 22 e 23

Prof. Antonio Carlos Morato

Monitora: Anita Pissolito



Direito romana; e seja qual for o resultado prático que no fim se tenha obtido, aquele mérito não sofrerá qualquer detrimento. Mas o reconhecimento desse mérito não deve nem pode impedir a ciência de submeter as opiniões de _____ a novo exame, nem sequer se pode deixar de sujeitar à crítica aquele anátema lançado por Puchta, num momento de mau humor e de despeito produzidos pela corrente avassaladora da literatura possessória, contra toda a dúvida que se tentara suscitar: a experiência demonstrou-o e demonstrará constantemente. Com efeito, a obra de _____, mais do que qualquer outra, provoca a crítica, não nos detalhes, mas antes nos próprios fundamentos das opiniões, e seria, a meu ver, um sintoma de agonia do sentido e do juízo jurídicos, uma prova de decrepitude, que a nossa ciência perante os enigmas que a teoria da posse de _____ provocou se desse por satisfeita. Desde o primeiro momento em que pude formar um juízo científico independente que me encontrei em contradição com esta teoria em relação a pontos essenciais. Não obstante, não me considerei obrigado a expor publicamente as minhas opiniões a não ser depois de as ter submetido a numerosas investigações. Pratiquei estas em grande escala; e sem pretender que nelas se encontre uma garantia objectiva de verdade, ao menos atrevo-me a assegurar que nada omiti para lograr alcançá-la subjectivamente. A primeira dificuldade com que deparei na teoria possessória de _____ refere-se à questão do *animus domini* e já em 1848 expus nas minhas lições a substância da opinião que se encontra desenvolvida no capítulo III. Outros pontos de divergência ocorreram-me em seguida, particularmente na doutrina do *constitutum possessorium* e na questão do fundamento da protecção concedida à posse.

(...) É o que se depreende da proposição acima enunciada – onde a propriedade é impossível, a posse também o é -, proposição esta que de outro modo não teria sentido. Ela não se explica senão pelo fato e que a posse considera-se como a exterioridade da propriedade que o direito deve proteger(...). Se para ser protegido como possuidor basta demonstrar sua posse, esta protecção aproveita tanto ao proprietário como ao não-proprietário.

(...) Dá-se hoje o nome de corpus à relação exterior da pessoa com a coisa estabelecida pela apreensão. Os juristas romanos, pelo contrário, não se serviam dessa expressão senão para designar a manifestação da vontade no ato de apreensão. O corpus, segundo a teoria dominante, é o poder físico ou a supremacia de fato sobre a coisa. Tal é a noção fundamental pela teoria atual. Ela é absolutamente errônea (...). Porque a posse não é o poder físico, mas a exterioridade da propriedade.

3) Teoria _____:

SEMINÁRIO – DIREITOS REAIS – DCV 0312

ANO: 2012 / 2º SEMESTRE

3º ANO NOTURNO – TURMAS 22 e 23

Prof. Antonio Carlos Morato

Monitora: Anita Pissolito



Toda posse só entra no mundo jurídico quando se refere ou ao usucapião ou aos interditos. Para fixar seus elementos essenciais, esse estudioso parte da noção de detenção, expondo que a posse é toda detenção intencional. Ou seja, para ser possuidor não basta deter a coisa, mas, junto à detenção da coisa, deve coexistir a vontade de ter a coisa para si. Esta vontade denominada *animus possidendi*.

(...) Assim, para ser considerado como verdadeiro possuidor de uma coisa, é necessário que aquele que a detém aparente ser proprietário; em outras palavras, que ele disponha como um proprietário, em função de poder legal e em virtude de seu direito. A ideia de posse não exige nada além desse *animus domini*;

(...) Eis porque o ladrão e o salteador podem ter a posse da coisa roubada que tem o próprio proprietário, e eles se diferenciam da mesma maneira que aquele agricultor que não possui porque não considera a coisa como sua.

4) Assinale a assertiva correta sobre posse:

- A turbação ou o esbulho autorizam o possuidor desde que o faça logo, a manter-se ou restituir-se por sua própria força, respectivamente.
- A posse pode ser adquirida por terceiro sem mandato, independentemente de ratificação.
- Os atos violentos ou clandestinos não geram posse, mesmo cessada a violência ou clandestinidade.
- Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de independência para com o outro, conserva a posse para si.
- Ao possuidor de má-fé não serão ressarcidas nem mesmo as benfeitorias necessárias.

Justifique: _____

5) Nos termos da lei civil, “considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício pleno ou não de algum dos poderes inerentes à propriedade”. Ao possuidor de boa-fé a lei civil confere certas prerrogativas. Dentro desse esquadro, considere as proposições abaixo e assinale a incorreta:

- É de boa-fé a posse, se o possuído ignora o vício, ou o obstáculo que impede a aquisição da coisa.

SEMINÁRIO – DIREITOS REAIS – DCV 0312

ANO: 2012 / 2º SEMESTRE

3º ANO NOTURNO – TURMAS 22 e 23

Prof. Antonio Carlos Morato

Monitora: Anita Pissolito



() O possuidor de boa-fé não responde pela perda ou deterioração da coisa, a que não der causa.

() O possuidor de boa-fé tem direito à indenização das benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias. Conseqüentemente, pelo valor das mesmas poderá exercer o direito de retenção.

() A posse de boa-fé só perde este caráter no caso e desde o momento em que as circunstâncias façam presumir que o possuidor não ignora que possui indevidamente.

Justifique: _____

6) Certo fazendeiro, que era parceiro, comprou as reses objeto da parceria. No presente caso, a tradição recebe o nome específico de:

() *traditio brevi manu*;

() *traditio longa manu*;

() *constituto possessório*;

() *traditio ficta*.

Justifique: _____

7) Adquire-se a posse:

() pelo próprio interessado, seu representante ou procurador, terceiro sem mandato e pelo constituto possessório.

() pelo próprio interessado, seu representante ou procurador, terceiro sem mandato (dependendo de ratificação) e pelo constituto possessório.

() pelo próprio interessado e pelo constituto possessório.

() pelo próprio interessado seu representante ou procurador (dependendo de ratificação), terceiro sem mandato e pelo constituto possessório.

() pelo próprio interessado, seu representante ou procurador, terceiro sem mandato (dependendo de ratificação).

8) Constituto possessório é:

() forma derivada de aquisição da propriedade móvel.

() modo de transferência da posse direta ao adquirente do bem.

() expressamente previsto no Código Civil para os bens móveis e imóveis.

() modo de transferência da posse indireta ao adquirente do bem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX